



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.623 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares, no valor total de NCz\$ 1.108.000,00 (um milhão, cento e oito mil cruzados novos), a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010212-02.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	100.000,00
05.02.03070201-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	NCz\$	8.000,00
07.02.03070251-04.4110 - Obras e Instalações	NCz\$	50.000,00
07.02.08421881-06.4110 - Obras e Instalações	NCz\$	100.000,00
07.02.10585751-16.4110 - Obras e Instalações	NCz\$	300.000,00
07.02.13764481-24.4110 - Obras e Instalações	NCz\$	50.000,00
07.02.13764481-33.4110 - Obras e Instalações	NCz\$	50.000,00
07.03.16885342-14.3120 - Material de Consumo	NCz\$	100.000,00
07.03.16885342-14.3132 - Outros Serv. e Encargos	NCz\$	50.000,00
08.03.10603282-06.3120 - Material de Consumo	NCz\$	80.000,00
08.04.10603252-06.3120 - Material de Consumo	NCz\$	100.000,00
08.05.06301782.09.3120 - Material de Consumo	NCz\$	30.000,00
09.03.08482472-37.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	30.000,00
11.02.08462242-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	30.000,00
13.01.03070212-28.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	30.000,00
Total	<u>NCz\$</u>	<u>1.108.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado no mês de outubro/89, nos termos do artigo 43, § 3º, da

...

